



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5869 , DE 18 DE MARÇO DE 1993.

Revoga dispositivos do De
creto nº 5037, de 11 de
abril de 1991, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons
tituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os seguin
tes dispositivos do Decreto nº 5037, de 11 de abril de 1991:



I - item 1 da alínea e do inciso V
do art. 5º;

II - inciso III do art. 28;

III - art. 31.

Art. 2º - Fica suprimida a expressão
"de Imprensa Oficial" do inciso V do art. 36, bem como do Anexo do
referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vi
gor na data de sua publicação.



Publicado no Diário Oficial
n.º 27579 dia 16/04/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2369, DE 18 DE MARÇO DE 1993.

Revoga dispositivos do Decreto nº 2037, de 11 de abril de 1991, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 2037, de 11 de abril de 1991:

I - item I da alínea e do inciso V do art. 2º;

II - inciso III do art. 3º;

III - art. 31.

Art. 2º - Fica suprimida a expressão "de Imprensa Oficial" do inciso V do art. 3º, bem como do Anexo do referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

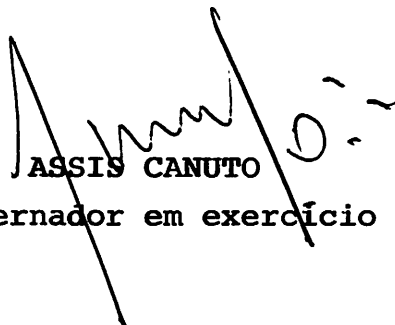


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

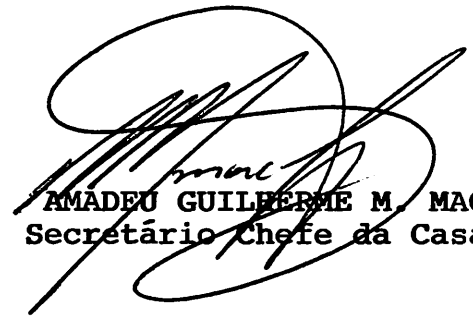
02.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Ron
dônia, em 18 de março de 1993, 105º da República.



ASSIS CANUTO
Governador em exercício



AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil